



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL EM UNIDADE HOSPITALAR VETERINÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALFENAS-MG**

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 008/2022 – SMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 /2022**

O SETOR DE ZONÓSES DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.732, de 29 de maio de 2017 e no Decreto nº 1.975, de 07 de novembro de 2017, para celebrar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde animal em Unidade Hospitalar Veterinária (UHV), sito à Estrada do Sítio Dr. Bajhat, s/nº, próximo ao Náutico Clube, no Município de Alfenas-MG, vinculada à Secretaria de Saúde de Alfenas, Estado de Minas Gerais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os envelopes 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 2 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às **13h do dia 28 de fevereiro de 2022**, na Superintendência e Licitações da Secretaria de Suprimentos e Contratos, localizada à Rua João Luiz Alves, 181 - Centro, Alfenas-MG, onde serão realizada a Sessão Pública de Seleção.

Este EDITAL e seus Anexos e toda informação adicional e/ou alteração deste Chamamento estarão disponíveis para consulta e impressão no Portal da Prefeitura do Município de Alfenas-MG, no seguinte endereço eletrônico: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>.

O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO designada pela **Portaria nº 007, de janeiro de 2022**.

Os interessados poderão solicitar quaisquer informações e esclarecimentos acerca desta LICITAÇÃO ou interpretação de qualquer dos dispositivos deste EDITAL até 05 (cinco) dias úteis antes da data assinada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, por escrito, na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, localizada à rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG ou, ainda, através do endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br), contendo o arquivo com as questões formuladas em formato “pdf” ou “doc” com informação do endereço eletrônico do licitante para resposta.

Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos até 5 (cinco) dias úteis antes da data assinada para a abertura da



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Sessão Pública de recebimento dos envelopes, com disponibilização da resposta para todos os interessados por meio eletrônico e/ou publicação oficial.

Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a LICITAÇÃO, pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da LICITAÇÃO, não restando direito às LICITANTES para qualquer reclamação ulterior.

Qualquer cidadão e os licitantes interessados poderão formular impugnações a este EDITAL até 5 (cinco) e 2 (dois) dias úteis, respectivamente, antes da data assinada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, por escrito, na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, localizada à rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, das 12 às 18 horas, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário e, se pessoa jurídica, da comprovação dos respectivos poderes, ou, ainda, através do endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

### CRONOGRAMA INICIAL

EVENTOS	DATA*
Divulgação do Chamamento Público no DOU	<b>26/01/2022</b>
Disponibilização do Instrumento de Chamamento Público no sítio eletrônico <a href="http://pregao.alfenas.mg.gov.br/">http://pregao.alfenas.mg.gov.br/</a>	A partir de <b>28/01/2022</b>
Prazo máximo para Pedido de Esclarecimento	Até <b>21/02/2022</b>
Divulgação das Notas de Esclarecimento	Até <b>24/02/2022</b>
Prazo máximo para Impugnação	Até <b>21/02/2022</b>
Divulgação do Resultado das Impugnações	<b>24/02/2022</b>
Data da Sessão Pública para Entrega dos Envelopes	<b>28/02/2022, às 13H00min</b>

\* A critério da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, os prazos estabelecidos poderão ser modificados, mediante divulgação no site: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### 1.OBJETO

1.1. A presente SELEÇÃO tem por objeto a contratação de Organização Social para o gerenciamento e execução das ações e serviços do Hospital Veterinário de Alfenas-MG, em consonância com as políticas e diretrizes da SMS.

1.2. A Unidade Hospitalar Veterinária(UHV) objeto desta contratação, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste EDITAL: Minuta do Contrato de Gestão e Anexo V – Informações Técnico Gerenciais, e estão disponíveis para consulta no Portal da Prefeitura do Município de Alfenas, no seguinte endereço eletrônico: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>.

1.2.1. A Unidade Hospitalar Veterinária de Alfenas será objeto do CONTRATO DE GESTÃO no presente edital.

1.2.2 A assunção para o gerenciamento e execução das ações e serviços das UHV, será de forma imediata após a seleção designada.

### 2. PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. A vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de até 60 (sessenta) meses, a contar da respectiva data de sua assinatura.

### 3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. A Sessão Pública para entrega dos envelopes 1 e 2, bem como a abertura do ENVELOPE 1 – Documentação de Habilitação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, localizada à rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, às 13h, do **dia 28 de fevereiro de 2022.**

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta SELEÇÃO as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS assim qualificadas pela municipalidade anteriormente à publicação deste Chamamento Público, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL e de seus Anexos.

4.1.1. Poderão participar desta SELEÇÃO as entidades sem fins lucrativos qualificadas como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS no âmbito do Município de Alfenas – MG, que tenham requerido formalmente sua qualificação até a data da Sessão Pública prevista para entrega dos Envelopes, ficando a contratação destas entidades condicionada à sua posterior qualificação como Organização Social no Município de Alfenas.

4.2. As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### 5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**5.1.** As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL poderão solicitá-los por escrito, no máximo, em até 05 (cinco) dias antes da Sessão de abertura, conforme publicação deste Instrumento, mediante protocolo dirigido aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO na Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, localizada à rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, no período das 12h às 18h, ou, ainda, através do endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**5.2.** Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**5.2.1.** As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>, em até 05 (cinco) dias antes da realização da Sessão Pública fixada no item 3.1 deste EDITAL e farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.

**5.3.** Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público, se pressupõe que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL e de seus Anexos.

**5.4.** A impugnação do EDITAL poderá ser realizado por qualquer interessado, sendo realizado por meio de requerimento escrito dirigido à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, que deverá ser protocolizado, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à Sessão Pública de apresentação e recebimento da documentação e abertura do Envelope 1 na Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, localizada à rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, no período das 12h às 18h, ou, ainda, através do endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**5.4.1.** As respostas a todas impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>, em até 02 (dois) dias antes da realização da sessão pública fixada no item 3.1 deste edital e farão parte integrante do processo referente ao chamamento público para todos os efeitos de direito.

### 6. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANAMENTO DE FALHAS.

**6.1.** A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO poderá, a seu critério, em qualquer fase do **PROCESSO DE SELEÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO.



## **Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**6.2.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

**6.3.** As orientações gerais para elaboração do PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO e PROPOSTA FINANCEIRA a serem apresentados constam no item 7 deste EDITAL.

**6.3.1.** É de inteira responsabilidade da entidade proponente toda e qualquer diligência necessária e todos os custos relacionados à elaboração de seu PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO e PROPOSTA FINANCEIRA.

## **7. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

### **7.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.1.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO e PROPOSTA FINANCEIRA exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

**7.1.2.** Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 7.2, 7.3, e deverão ser entregues fechados, na Sessão Pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL e no aviso publicado no Diário Oficial da União.

**7.1.3.** Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encadernadas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

**7.1.3.1.** Os documentos juntados nos envelopes “1” e “2” devem ser apresentados na forma original ou cópia autenticada em serviço notarial, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se autenticados pelo respectivo consulado e devidamente traduzidos à língua portuguesa por tradutor público juramentado.

**7.1.4.** Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, prevalecerão os últimos.

**7.1.5.** Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO e PROPOSTA FINANCEIRA, complementações sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações.

**7.1.6.** Somente serão considerados os PLANOS DE TRABALHO e PROPOSTAS FINANCEIRAS que abrangem a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e de seus respectivos anexos.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### 7.2. ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 008/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 /2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como a autorização para a vistoria técnica na UHV objeto deste chamamento e os respectivos atestados de comparecimento, conforme relacionado e discriminado a seguir:

- a) Carta de apresentação com indicação do número e objeto do Instrumento de Chamamento Público;
- b) Ato Constitutivo com todas eventuais alterações ou o último estatuto social consolidado com eventuais alterações posteriores, devidamente registrado em cartório, devendo tal documento estar acompanhado da certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado (certidão emitida, no máximo, 90 dias antes da data prevista para apresentação dos Envelopes);
- c) Ata de eleição da atual Diretoria e do Conselho de Administração, ambas devidamente registradas em órgão competente;
- d) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- e) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – com código e descrição de atividade principal e/ou secundária vinculada à área de atuação do respectivo CONTRATO DE GESTÃO ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) e dentro do prazo de vigência;



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

g) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos da sede da instituição proponente e de suas filiais, as quais deverão estar dentro do prazo de vigência;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) e dentro do prazo de vigência;

i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade. Se possível, apresentar, também, os termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

i.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar, também, termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

i.3) A comprovação da boa situação financeira da proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, a qual será aferida mediante os índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

### Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em longo prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em longo prazo

i.4) A(s) ORGANIZAÇÃO(ÕES) SOCIAL(IS) que apresentar(em) resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estará(ão) inabilitada(s) no presente Chamamento;



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**j)** Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de suas filiais, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos Envelopes;

**k)** Atestado de Vistoria Técnica no local a ser instalado o Hospital Regional, objeto deste Chamamento Público.

**k.1)** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante deverá comparecer na Chefia de Gabinete da Secretaria de Planejamento (Rua Juscelino Barbosa, 1609 Centro, Alfenas-MG, das 12:00 horas às 18:00 horas, para a retirada do Anexo II –Autorização para a Vistoria Técnica e recebimento das instruções pertinentes às vistorias que deverão ser realizadas.

**k.2)** O Anexo II - Autorização para a Vistoria Técnica tem por finalidade permitir que as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes conheçam as condições das instalações físicas, de infraestrutura, de recursos humanos das Unidades de Saúde onde deverão executar as ações previstas, sendo condição essencial para a elaboração do PLANO DE TRABALHO.

**k.3)** O **Anexo III** - Atestado de Comparecimento na Vistoria Técnica deverá ser assinado pelo gerente ou coordenadora de cada uma das Unidades de Saúde vistoriadas, não sendo reconhecidos como oficiais os atestados que sejam entregues em formatos distintos dos impressos originais entregues pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Planejamento, bem como que estejam de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

**l)** Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo I** deste EDITAL;

**m)** Declaração de Conhecimento do presente Instrumento de Chamamento Público, conforme Anexo I desde EDITAL;

**n)** Declaração de Adimplência, no sentido de que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas;

**o)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme Anexo I desde EDITAL;

**p)** Declaração, com firma reconhecida, de que os diretores da instituição proponente não ocupam, em qualquer nível (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), cargo ou função de chefia ou assessoramento na área pública de saúde;

**q)** Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Administração (CRA) do Estado onde a ORGANIZAÇÃO SOCIAL está sediada;

**r)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440/2011);



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

s) Certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelo(s) cartório(s) competente(s) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de suas filiais a, no máximo, 90 dias da data prevista para apresentação dos Envelopes;

t) Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual onde está localizada a sede e as filiais da ORGANIZAÇÃO SOCIAL a, no máximo, 90 dias da data prevista para apresentação dos Envelopes;

u) Comprovação da idoneidade dos diretores da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, mediante apresentação de:

u.1) Certidão Criminal das Justiças Federal e Estadual, emitidas no Estado onde se localiza a sede e as filiais da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente a, no máximo, 90 dias da data prevista para apresentação dos Envelopes;

v) Declaração, com firma reconhecida e sob as penalidades da lei, de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente não possui filiais até a data prevista para entrega dos Envelopes. Em caso de existência de filiais, deverá a instituição proponente declarar todas as filiais que possui até a data prevista para entrega dos Envelopes. Será inabilitada a instituição proponente que não prestar a declaração ou que se verifique que a mesma não condiz com a realidade;

x) Cópia do Decreto de Qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Alfenas ou de documento equivalente. No caso previsto no subitem “4.1.1” deste EDITAL deverá a proponente apresentar o comprovante de protocolo do pedido de sua qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Alfenas até a data da Sessão Pública prevista para entrega dos Envelopes.

**7.2.1.** Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da legislação vigente pertinente.

**7.2.2.** Todas as declarações acima mencionadas deverão ser assinadas pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e obedecer às especificidades contidas em cada uma delas.

**7.2.3.** Os documentos de habilitação serão examinados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, sendo certo que não serão habilitadas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 7.2. “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1”, ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta, ou mesmo de forma diversa daquela constante neste EDITAL e/ou em seus Anexos.

### **7.3. ENVELOPE 2 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO E PROPOSTA FINANCEIRA**

**ENVELOPE 02: EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO E  
PROPOSTA FINANCEIRA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALFENAS**



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 008//2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001./2022

### RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O “ENVELOPE 2” - EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO E PROPOSTA FINANCEIRA conterá:

**7.3.1.** Os documentos originais ou autenticados em serviço notarial que comprovem a **EXPERIÊNCIA** da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de seus profissionais na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, conforme especificado neste EDITAL:

- a) Experiência da organização social na gestão de unidade de saúde pública de pronto atendimento (tempo de atividade); e
- b) Experiência da equipe administrativa e técnica da organização social na gestão de unidade de saúde pública, conforme nível de cargo do profissional e tempo de atividade no cargo.

**7.3.1.1.** Os documentos comprobatórios (original ou cópia autenticada) deverão ser **atestados, declarações ou certificados** expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou de seus profissionais **ou, no caso destes últimos, também por outro meio hábil de comprovação da experiência dos mesmos** (em caso de apresentação de CTPS, constar relação formal entre o profissional e a unidade de saúde, e, em caso de,

Contrato de Prestação de Serviços ou equivalente, a documentação que comprove o vínculo do profissional com a empresa contratada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, tais como CTPS, Contrato Social, etc. Os atestados, declarações ou certificados deverão conter:

- A identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e o cargo do signatário;
- Timbre do emitente; e
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou o cargo ocupado pelo profissional indicado.

**7.3.1.2.** Deverá a ORGANIZAÇÃO SOCIAL comprovar o seu vínculo com o profissional indicado para pontuação. Para tanto, serão aceitos originais ou cópias autenticadas em serviço notarial dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em caso de vínculo trabalhista,
- b) Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado da documentação que comprove o vínculo do profissional com a empresa contratada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CTPS, Contrato Social, etc), ou
- c) Atos societários que demonstram que o profissional integra o quadro societário da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Para o profissional à nível administrativo, em conjunto com os documentos mencionados acima, deverá também ser apresentado cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação de nível universitário, o qual deverá estar devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (obrigatório, sob pena de descaracterização do atestado/declaração/certificado apresentado para fins de pontuação).

Para o profissional à nível técnico de Unidades de Saúde, em conjunto com os documentos mencionados acima, deverá também ser apresentado cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação de nível universitário na área da saúde, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (**obrigatório, sob pena de descaracterização do atestado/declaração/certificado apresentado para fins de pontuação**).

**7.3.2. O PLANO DE TRABALHO** deverá compreender todos os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições previstas neste EDITAL e em seus Anexos, bem como ser elaborado de acordo com os itens abaixo relacionados e discriminados:

**a) Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas**, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial da Unidade de Saúde Veterinária e o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços contratados para a Supervisão Técnica de Saúde, segundo normativas e protocolos mencionados no Anexo V;

**b) Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde garantindo o alcance das metas de produção com qualidade.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a estrutura da rede mencionada no **Anexo V**, bem como da coordenação técnica administrativa da entidade para que a Unidade Hospitalar Veterinária alcance as metas de produção com qualidade, sendo detalhados os mecanismos de monitoramento que serão utilizados e o fluxo de atendimento de animais que será adotado;

**c) Especificação dos Recursos Humanos:** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, e também da coordenação técnico-assistencial, destacando os profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o dimensionamento de pessoal a ser contratado, por categoria profissional, carga horária semanal e quantidades para Unidade Hospitalar Veterinária, de forma que atenda não só a equipe assistencial mínima descrita no Anexo V – Informações Gerenciais, como também o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário para a execução de todas as atividades propostas. Deverão ser demonstrados, em todos os níveis hierárquicos, os benefícios envolvidos no plano de cargos e salários proposto para os profissionais que serão contratados;

**d) Organização das atividades de apoio relevantes para a execução das atividades descritas.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar e controlar os serviços de apoio, tais como: serviços administrativos, almoxarifado, limpeza, apoio logístico (em especial e, obrigatoriamente, logística farmacêutica veterinária), processos de manutenção predial e de equipamentos;



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

e) **Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar e implantar ações e atividades que agregam qualidade aos serviços, principalmente quanto ao atendimento emergencial e Ações de controles epidemiológicos de zoonoses, juntamente com um cronograma de capacitação / educação permanente dos profissionais que serão alocados nos serviços com base nas referidas ações e controles Epidemiológicos de zoonoses; e

f) **Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa da Unidade Hospitalar Veterinária e Serviços.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá elaborar Cronograma de Implantação para a assunção completa da Unidade Hospitalar Veterinária e Serviços, de acordo e com observância ao prazo de implantação disposto no **subitem 1.2.2** deste EDITAL, devendo ser apresentado, em conjunto, um plano de transição da Unidade da gestão pública para gestão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à comunidade.

**7.3.3. O DOCUMENTO TÉCNICO** deverá conter os dois componentes abaixo descritos:

a) Descrição e análise das principais características epidemiológicas e dos problemas mais prevalentes da região da Supervisão Técnica de Saúde de Alfenas. Este diagnóstico sócio-sanitário do território deverá abordar o seguinte conteúdo:

- Identificação dos principais problemas epidemiológicos de zoonoses e necessidades de saúde veterinária a serem enfrentados, demonstrando quais os indicadores e fontes de informação utilizadas; e

b) Detalhamento de estratégias de implementação de ações voltadas à apuração da Satisfação dos Usuários. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever os instrumentos que pretende utilizar para aferição da Satisfação dos Usuários e Serviços, bem como a metodologia de aplicação quanto à forma, periodicidade e análise de resultados.

**7.3.4. A PROPOSTA FINANCEIRA** deverá conter os valores estimados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente para o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao primeiro e ao segundo ano de execução das atividades, computando-se todas as despesas de custeio, observando-se, para tanto, os seguintes procedimentos para sua elaboração:

a) Apresentação de Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo **Anexo IV**

– Plano Orçamentário de Custeio, correspondente ao total das despesas previstas de custeio para a operação do **CONTRATO DE GESTÃO**.

i. Deverá ser elaborado um Plano Orçamentário de Custeio para a Unidade Hospitalar Veterinária objeto deste Chamamento, contemplando todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes às despesas administrativas e de apoio e à provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros), observando-se, para o primeiro ano das atividades, o prazo de implantação dispostos no subitem **1.2.2** deste EDITAL



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**ii.** Deverá ser apresentado o **Plano Orçamentário de Custeio Consolidado da Unidade de Saúde Veterinária** objeto deste Chamamento, contemplando todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades no período de 24 (vinte e quatro) meses (inclusive valores referentes às despesas administrativas e de apoio e à provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros), **que será considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante.**

**b)** Apresentação de **Cronograma de Desembolso MENSAL** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se, para os 12 (doze) primeiros meses, o cronograma de implementação e/ou execução das atividades estabelecido no subitem **7.3.2**, alínea “f” deste EDITAL.

**c)** Identificação e assinatura com firma reconhecida do representante legal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante, contendo a descrição do valor total da proposta financeira (em reais) por extenso para os 24 (vinte e quatro) meses iniciais, sem emendas ou rasuras, bem como data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrega do Envelope.

**7.3.4.1** Os materiais permanentes e equipamentos necessários e obrigatórios para a execução das atividades, quando não existentes, devem ser previstos em Plano Orçamentário de Custeio.

**7.3.5.** Os conteúdos e documentos apresentados no “ENVELOPE 2” serão utilizados na classificação e julgamento das propostas, conforme os critérios de avaliação técnica citados e detalhados no item 8 deste EDITAL.

### 7.4. DA SESSÃO PÚBLICA

**7.4.1.** Serão considerados para fins de habilitação das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes e posterior julgamento de suas as propostas, os documentos especificados no item **7.2** e **7.3** deste EDITAL, que deverão ser apresentados, respectivamente, nos ENVELOPES **1** e **2**, conforme anteriormente especificado.

**7.4.2.** Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal e das demais faculdades previstas neste Instrumento, a Comissão Especial de Licitação poderá:

- (i) Solicitar, a qualquer momento, esclarecimento(s) das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS proponentes quanto à documentação apresentada;
- (ii) Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o presente Chamamento, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- (iii) Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das propostas, alterar a data da Sessão Pública de entrega dos Envelopes, mediante a respectiva republicação do EDITAL.

**7.4.3.** As Sessões Públicas deste Chamamento poderão ser assistidas por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes, nos termos do item **7.5** deste EDITAL, sendo vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**7.4.4.** Será inabilitada e/ou desclassificada a ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que (i) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e/ou em seus Anexos;(ii) ou ainda, apresentá-los de maneira incompleta e/ou incorreta;(iii) ou mesmo de forma diversa daquela aqui preconizada.

**7.4.5.** Os resultados de cada etapa de avaliação (habilitação e classificação) serão divulgados na própria Sessão Pública ou, caso não seja possível, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

**7.4.6.** De cada Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, contendo os principais fatos, ocorrências e impugnações, e que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS presentes.

**7.4.7.** Às **13h, do dia 28 de fevereiro de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, localizada à rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, iniciará os trabalhos com o recebimento dos ENVELOPES 1 e 2 e a abertura do “ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, que deverão ser rubricados pelos integrantes da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS presentes à sessão.

**7.4.8.** Não serão recebidos os Envelopes apresentados após a hora e data convencionadas ou depois de declarado o encerramento de recebimento dos Envelopes pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, bem como documentos enviados por e-mail, nem tampouco serão considerados como saneamento a inclusão de documento obrigatório originalmente ausente na documentação apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente.

**7.4.9.** A Comissão Especial de Seleção, após a abertura do ENVELOPE 1 e rubrica dos documentos nele constantes pelos seus integrantes e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes, suspenderá a Sessão Pública para análise reservada da documentação de habilitação apresentada, informando aos presentes o horário para o seu retorno, que, quando possível, ocorrerá no mesmo dia.

**7.4.10.** Serão **consideradas habilitadas** pela Comissão especial de Seleção, as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que apresentarem com exatidão e sem irregularidades todos os documentos solicitados no item 7.2 deste EDITAL (“ENVELOPE 1 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”).

**7.4.9.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

**7.4.10.** O “ENVELOPE 2 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO TÉCNICO E PROPOSTA FINANCEIRA” das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **habilitadas** serão abertos pela Comissão Especial de Seleção, em nova Sessão Pública cuja data será comunicada na



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Sessão Pública anterior ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

**7.4.11.** Os documentos contidos no ENVELOPE 2 deverão ser rubricados pelos integrantes da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes.

**7.4.12.** A Comissão Especial de Seleção, após a abertura do ENVELOPE 2 e rubrica dos documentos nele constantes pelos seus integrantes e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes, bem como de eventuais apontamentos, encerrará a Sessão Pública para análise reservada da documentação apresentada, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 deste EDITAL.

**7.4.13.** Realizada a classificação do PLANO DE TRABALHO e o julgamento da EXPERIÊNCIA, DOCUMENTO TÉCNICO E PROPOSTA FINANCEIRA, ocorrerá o julgamento final com a posterior convocação das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS para tomarem ciência do resultado do processo seletivo, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

**7.4.14.** Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, ou tendo havido renúncia expressa de interposição ou após o julgamento destes e tendo sido declarada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obteve a maior pontuação final no processo seletivo, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Saúde para homologação da seleção e adjudicação à entidade classificada em primeiro lugar, determinando a sua convocação para assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

### **7.5. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**7.5.1.** O representante credenciado da ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar, fora dos ENVELOPES 1 e 2, perante a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO no mesmo dia, local e horário designado para o início da Sessão Pública de entrega dos Envelopes, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

**a)** Instrumento público ou particular de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Chamamento Público, que deverá estar acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante— documentação societária da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e documento de identificação pessoal de seus(s) representante(s) legal(is).

**i)** Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

**ii)** Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente Chamamento Público, ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

b) Ato Constitutivo com todas eventuais alterações ou Estatuto Social consolidado com a última alteração (em vigor), devidamente registrado em cartório, nos casos de representante legal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente.

**7.5.2.** Os documentos de representação das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO e juntados ao processo do Chamamento Público.

**7.5.3.** Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**7.5.4.** A qualquer momento durante o processo de seleção, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá substituir o seu representante credenciado, desde que observados os procedimentos acima estabelecidos.

**7.5.5.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL sem representante poderá entregar seus Envelopes, mas não poderá consignar em ata suas observações e impugnações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao Chamamento Público.

**7.5.6.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL neste Chamamento Público, sob pena de exclusão sumária de todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS por ela representadas.

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Este item descreve os critérios que serão utilizados para a classificação dos PLANOS DE TRABALHO e para pontuação da EXPERIÊNCIA, PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS FINANCEIRAS a serem elaboradas pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes deste processo seletivo.

### 8.1. Critérios de classificação do PLANO DE TRABALHO

a) Este item será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, item 7.3.2, pela demonstração objetiva do **atendimento integral** dos seguintes critérios:

- **Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas**, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial da Unidade Hospitalar Veterinária e o detalhamento das ações epidemiológicas e saúde veterinária de todos os serviços contratados para a Supervisão Técnica de Saúde, segundo normativas e protocolos mencionados no Anexo V: **(08 PONTOS)**;

- **Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde garantindo o alcance das metas de produção com qualidade.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a estrutura da rede mencionada no Anexo V, bem como da coordenação técnica administrativa da entidade para que a UHV alcance as metas de



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

produção com qualidade, sendo detalhados os mecanismos de monitoramento que serão utilizados e o fluxo de atendimento que será adotado: (08 PONTOS);

- **Especificação dos Recursos Humanos:** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço da UHV e também da coordenação técnico-assistencial, destacando os profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o dimensionamento de pessoal a ser contratado, por categoria profissional, carga horária semanal e quantidades, de forma que atenda não só a equipe assistencial mínima descrita no Anexo V – Informações Gerenciais, como também o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário para a execução de todas as atividades propostas. Deverão ser demonstrados, em todos os níveis hierárquicos, os benefícios envolvidos no plano de cargos e salários proposto para os profissionais que serão contratados: (08 PONTOS);

- **Organização das atividades de apoio relevantes para a execução das atividades descritas.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar e controlar os serviços de apoio, tais como: serviços administrativos, almoxarifado, limpeza, apoio logístico (em especial e, obrigatoriamente, logística farmacêutica), processos de manutenção predial e de equipamentos: (08 PONTOS);

- **Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar e implantar ações epidemiológicas de zoonoses e atividades que agregam qualidade aos serviços, principalmente quanto à: Recepção, Agendamento e Ações de Vigilância em Saúde, bem como apresentar cronograma de implantação do Procedimento Operacional Padrão da Atenção Básica do Município de Alfenas ([www.psfonline.alfenas.mg.gov.br/anexos/popatencaoprimaria.pdf](http://www.psfonline.alfenas.mg.gov.br/anexos/popatencaoprimaria.pdf)), juntamente com um cronograma de capacitação / educação permanente dos profissionais que serão alocados nos serviços com base no referido Procedimento Operacional Padrão da Atenção Básica: (08 PONTOS); e

- **Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa da Unidade Hospitalar Veterinária e Serviços.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá elaborar Cronograma de Implantação para a assunção a contratação dos serviços, de acordo e com observância aos prazos de implantação dispostos no subitem 1.2.2 deste EDITAL, devendo ser apresentado, em conjunto, um plano de transição da Unidade Hospitalar Veterinária da gestão pública para gestão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à comunidade: (10 PONTOS).

b) A ORGANIZAÇÃO SOCIAL que apresentar PLANO DE TRABALHO incompleto e/ou que não contemple todos os elementos descritos no item 7.3.2 será **desclassificada**, e não serão julgadas a EXPERIENCIA, DOCUMENTO TÉCNICO e nem a sua PROPOSTA FINANCEIRA;

c) O PLANO DE TRABALHO valerá, no máximo, **50 (cinquenta) PONTOS**.

## 8.2. Critérios de Julgamento

### 8.2.1 Pontuação relativa à avaliação da EXPERIÊNCIA



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

a) Este item será pontuado através da apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas em serviço notarial que comprovem a experiência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de seus profissionais na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, conforme descrito no item 7.3.1 e seus subitens.

b) Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL em tempo de atividade (em anos) e de seus profissionais por nível de cargo e tempo de atividade, conforme especificação e pontuação dos dois itens abaixo relacionados:

• **Experiência da organização social na gestão de unidade de saúde pública de pronto atendimento**, conforme tempo de serviço, podendo ser pontuado no máximo **15 (quinze) PONTOS**.

Tempo de Atividade (em anos)	Pontos
Até 2 (dois) anos	5ptos
De 2 (dois) a 3 (três) anos	10ptos
Acima de 3 (três) anos	15ptos

• **Experiência da equipe administrativa e técnica da organização social na gestão de unidade de saúde pública**, conforme nível de cargo do profissional e tempo de atividade no cargo\*, podendo ser pontuado no máximo **25 (vinte e cinco) PONTOS**.

Nível de Cargo do Profissional	Tempo de Atividade	Pontos
Direção Geral, Executiva ou Administrativa em Unidade de Saúde	Até 1 (um) ano	2ptos
Direção Geral, Executiva ou Administrativa em Unidade de Saúde	De 1 (um) a 3 (dois) anos	4ptos
Direção Geral, Executiva ou Administrativa em Unidade de Saúde	Acima de 3 (dois) anos	10ptos
Direção, Gerência, Coordenação ou Supervisão Técnica em Unidade de Saúde	Até 1 (um) ano	2ptos
Direção, Gerência, Coordenação ou Supervisão Técnica em Unidade de Saúde	De 1 (um) a 2 (dois) anos	5ptos
Direção, Gerência, Coordenação ou Supervisão Técnica em Unidade de Saúde Animal	De 1 (um) a 2 (dois) anos	2ptos
Direção, Gerência, Coordenação ou Supervisão Técnica em Unidade de Saúde Animal	De 2 (dois) a 3 (três) anos	5ptos



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Direção, Gerência, Coordenação ou Supervisão Técnica em Unidade de Saúde Animal	Acima de 3 (três) anos	10ptos
---	------------------------	--------

*\*Será pontuado apenas um profissional por cargo, podendo ser somados os atestados, certidões e/ou declarações do profissional para contagem do tempo total de atividade no cargo.*

### 8.2.2. Pontuação relativa ao DOCUMENTO TÉCNICO

a) Este item será pontuado através da apresentação dos dois elementos que compõem o DOCUMENTO TÉCNICO, conforme item 7.3.3 do presente EDITAL, a saber:

- Apresentação de documento contendo descrição e análise das principais características epidemiológicas de zoonoses e dos problemas mais prevalentes da região da Supervisão Técnica de Saúde de Alfenas: **05PONTOS.**
- Apresentação de documento contendo detalhamento das estratégias de implementação de ações voltadas à aferição da satisfação dos usuários: **05 PONTOS.**

8.3. Será atribuída pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO a pontuação do **PLANO DE TRABALHO, EXPERIÊNCIA e DOCUMENTO TÉCNICO**, em conformidade com o quadro de pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CRITÉRIO
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas	<b>08</b>	<b>50</b>
	Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde veterinária garantindo o alcance das metas de produção com qualidade	<b>08</b>	
	Especificação dos Recursos Humanos	<b>08</b>	
	Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades descritas	<b>08</b>	
	Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade	<b>08</b>	
	Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa da UHV e Serviços	<b>10</b>	



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

<b>EXPERIÊNCIA</b>	Experiência da organização social na gestão de unidade de saúde pública de pronto atendimento	<b>15</b>	<b>40</b>
	Experiência da equipe administrativa e técnica da organização social na gestão de unidade de saúde pública	<b>25</b>	
<b>DOCUMENTO TÉCNICO</b>	Descrição e análise dos problemas Epidemiológicos de zoonoses da Região	<b>05</b>	<b>10</b>
	Estratégias de aferição da satisfação do usuário	<b>05</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 pontos</b>

**8.4.** A pontuação máxima atribuída ao PLANO DE TRABALHO, EXPERIÊNCIA E DOCUMENTO TÉCNICO é de **100 (cem) pontos**.

**8.5.A Nota Final de Pontuação Técnica (NPT)** de cada ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$NPT = (\text{Plano de Trabalho} - \text{Pontuação Total da Experiência} - \text{Documento Técnico da instituição em análise} / \text{Maior pontuação técnica atribuída dentre os participantes}) \times 100$$

Onde, NPT: Nota final da Pontuação Técnica após avaliação dos critérios definidos.

### **8.6. Pontuação relativa às PROPOSTAS FINANCEIRAS**

**8.6.1.** A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ .000,00( quatrocentos e oitenta mil reais), correspondentes ao valor total das despesas de custeio para os primeiros 24(vinte e quatro) meses de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

**8.6.2.** Neste item, a avaliação dar-se-á sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa de custeio, especificados de acordo com o quadro indicativo disposto no Anexo IV deste EDITAL - Plano Orçamentário de Custeio.

**8.6.3.** Além das demais hipóteses de desclassificação previstas neste EDITAL, serão desclassificadas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes cujas proposta financeiras:

a) Contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor mencionado no subitem 8.6.1 acima; e

b) Não apresentem os Planos Orçamentários de Custeio de acordo com o modelo deste EDITAL.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**8.6.4.A Nota Final de Pontuação Financeira (NPF)** de cada ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante será calculada de acordo com a seguinte equação:

NPF = (Menor valor proposto pelas instituições / Valor total da proposta da instituição em análise) x100  
Onde, NPF: Nota final da proposta financeira após avaliação dos critérios definidos.

### 8.7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

**8.7.1.** Será considerada **vencedora** do processo seletivo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de **PF (Pontuação Final)**.

**8.7.1.1.** A Pontuação Final de cada ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante se fará de acordo com a seguinte equação:

$$PF: (NPT \times 0,6) + (NPF \times 0,4)$$

Onde,

PF = Pontuação Final

NPT = Nota final da Pontuação Técnica

NPF = Nota final da Proposta Financeira.

Peso NPT = 0,6

Peso NPF = 0,4

**8.7.1.2.** A Pontuação Final máxima que poderá ser atribuída a cada ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante é de 100 (cem) pontos.

**8.7.1.3.** Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, será declarada vencedora do processo seletivo a participante com melhor pontuação no item PLANO DE

TRABALHO. Em caso de novo empate, o desempate será feito meio de sorteio em ato público, devendo ser convocadas todas as entidades participantes.

### 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a publicação do resultado do processo seletivo junto ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, será facultada às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face das decisões proferidas ao longo do processo seletivo (habilitação/inabilitação e julgamento das propostas) perante o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de publicação do resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**9.2.**A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO poderá, no prazo de 05 dias úteis contados do recebimento do recurso, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior.

**9.3.**A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que poderá ser realizada via carta registrada com aviso de recebimento, ou através dos E-mails informados nos Envelopes, os quais serão encaminhados com aviso de recebimento e de leitura.

**9.4.**Os recursos e contrarrazões deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Ser devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e
- c) Ser protocolados no mesmo local indicado no preâmbulo deste EDITAL para o recebimento dos Envelopes, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**9.5.**Os recursos e contrarrazões interpostos fora do prazo estabelecido ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

**9.6.** O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7.**Aos eventuais recursos será atribuído efeito suspensivo e todas as decisões proferidas em grau recursal serão fundamentadas, motivadas e definitivas e delas darse-á conhecimento ao(s) recorrente(s) e aos demais interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente processo de seleção, sem que isso represente motivo para que as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**10.2.** As alterações e retificações do presente EDITAL, por iniciativa da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no seguinte endereço eletrônico: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>. Além disso, caso as alterações e retificações interfiram na elaboração dos PLANOS DE TRABALHO, EXPERIÊNCIA, DOCUMENTOS TÉCNICOS e/ou PROPOSTAS FINANCEIRAS, deverão importar, a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, na republicação do EDITAL no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União e, caso necessário, na redesignação da data prevista para a Sessão Pública constante no preâmbulo deste Instrumento.

**10.3.** É facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES 1 e 2.

**10.4.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (loa 2022) FICHAS (189 e190) 10.305.0016.2.262

**10.5.** Todos os prazos mencionados neste EDITAL serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devendo, ainda, ser observado o seu horário de funcionamento.

**10.6.** As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro CONTRATO DE GESTÃO.

**10.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública na data e hora marcadas, será a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO em sentido contrário.

**10.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta (plano de trabalho, experiência e documento técnico).

**10.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a uma ou mais proponentes em detrimento das demais.

**10.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento e em seus Anexos.

**10.10.** Além daqueles indicados no presente EDITAL, não será levado em consideração nenhum outro documento anexado nos Envelopes.

**10.11.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos ENVELOPES 1 e 2.

**10.12.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inabilitá-la ou desclassificá-la, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

**10.13.** A participação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e de execução do CONTRATO DE GESTÃO

**10.14.**A ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora será convocada, via carta ou e-mail com aviso de leitura e recebimento, para assinar o CONTRATO DE GESTÃO, tendo, para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento efetivo do aludido comunicado, podendo, tal prazo, ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

**10.15.**A instituição vencedora que deixar de comparecer para assinatura do CONTRATO DE GESTÃO dentro do prazo previsto perderá o direito à contratação.

**10.13.1.** Na ocorrência do estabelecido no item 10.13 acima, poderão ser convocadas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS remanescentes do processo de seleção, na ordem de classificação ou ser revogado o mesmo.

**10.16.**Até a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, poderá a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO desclassificar, mediante despacho motivado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora, sem direito a indenização ou ressarcimento, se tiver ciência de fato ou circunstância superveniente que represente infração aos termos do presente Chamamento Público.

**10.17.** Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento, bem como eventuais dúvidas serão dirimidas pela Comissão Setorial de Licitação, observada a legislação vigente aplicável e respeitado os prazos aqui estabelecidos.

**10.18.** No curso de execução do CONTRATO DE GESTÃO firmado, poderá haver alterações na parceria firmada, tais como acréscimos ou diminuição de serviços, ampliação ou redução de metas, reformas, novos investimentos de infraestrutura, mobiliários, equipamentos, etc. Essas alterações deverão estar devidamente fundamentadas e ocorrer por meio de termos aditivos, em que deverá ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**10.18.1.** Fica expressamente prevista a possibilidade de que a Organização Social venha a se associar com instituições sem fins lucrativos para execução do objeto do presente procedimento.

**10.19.** Caso todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS proponentes sejam inabilitadas/desqualificadas ou todas as propostas apresentadas sejam desclassificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos Envelopes, conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária ao presente Chamamento Público.

**10.20.** À qualquer instituição proponente será disponibilizada vista de toda a documentação apresentada neste Chamamento Público, bem como a devolução do ENVELOPE 2 das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS inabilitadas, desde que haja requerimento, por escrito, neste sentido, o qual deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**10.21.** O Contrato de Gestão autorizará a aplicação de até 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio na conta corrente da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada para fazer frente e cobrir custos e/ou despesas administrativas oriundas da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO ou mesmo da sede e filiais da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**10.22.** Caso a instituição vencedora do certame ainda não possua filial ou sede administrativa no Município de Alfenas, a referida organização social terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato de Gestão, para realizar a instalação de uma filial ou sede administrativa neste Município, salientando-se que essa instalação não poderá ocorrer nas dependências das Unidades de Saúde que serão gerenciadas.

Alfenas, **dd** de janeiro de 2022.

*Deyv Cabral de Assis*  
Secretária Municipal de Saúde



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### **PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL** **ANEXO I - MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº XXX/2022 – SMS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINÁRIA QUE INTEGRA A REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ALFENAS**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

a) ( ) para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

b) ( ) que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) ( ) que conhece e aceita o teor integral de todos os termos e Anexos do EDITAL de Chamamento Público nº XXX/2022 – SMS.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

#### ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ÀS UNIDADES DE SAÚDE

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

#### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 008/2022 – SMS

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINÁRIA QUE INTEGRAM A REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ALFENAS**

Prezados(as) Srs.(as) **Gerentes**,

O **SETOR DE ZONÓSES DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, através do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autoriza a ORGANIZAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ a realizar vistoria técnica de reconhecimento das instalações físicas, infraestrutura e recursos humanos da Unidade Veterinária, que será objeto do futuro Contrato de Gestão, visando à elaboração do Plano de Trabalho.

Recomenda-se o acompanhamento pelo gerente ou profissional por ele designado e apto a fornecer informações sobre a Unidade de Saúde Veterinária.

Agradecemos a colaboração,

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

#### ANEXO III- ATESTADO DE COMPARECIMENTO PARA A VISTORIA TÉCNICA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

#### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº **XXX**/2022 – SMS

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINÁRIA QUE INTEGRAM A REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ALFENAS**

UNIDADE DE SAÚDE/SERVIÇO - \_\_\_\_\_

Nesta data, compareceu a ORGANIZAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ e vistoriou o local, levantando as informações necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações físicas, prediais, equipamentos e recursos humanos, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de seu Plano de Trabalho ou do perfeito cumprimento do futuro CONTRATO DE GESTÃO.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, RF ou RG, carimbo e assinatura do **Gerente** da Unidade de Saúde



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO IV

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - Primeiro Ano		
UNIDADE		
SERVIÇO		
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Total Primeiro Ano
<b>01. Pessoal</b>		
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		
<b>02. Materiais de Consumo Não Assistencial</b>		
02.01 - Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Suprimento de Informática		
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustível		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar		
02.08 - Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
<b>03. Material e Insumos de Consumo Assistencial</b>		
03.01 - Drogas e Medicamentos e Insumo Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e de Enfermagem Diversos		
<b>04. Serviços Terceirizados</b>		
04.01 - Assessoria Contábil		
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND		
04.08 - Serviço de Remoção		
04.09 - Serviço de Transporte		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		
04.16 - Manutenção de Equipamentos		
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial		
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		
04.19 - Locação de Móveis		
04.19 - Locação de Veículos		
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		
04.21 - Assessoria Jurídica / Trabalhista		
04.22 - Logística		
04.23 - Consultoria Assistencial		
04.24 - Internet		
04.25 - Telefonia		
04.26 - Gás		
04.27 - Reparos, Adequações e Pintura		
<b>05. Investimentos e Despesas Administrativas</b>		
05.01 - Mobiliário e Equipamentos em Geral (médicos, TI, administrativos, etc)		
05.02 - Despesas Administrativas		
<b>Total</b>		



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - Segundo Ano			
UNIDADE			
SERVIÇO			
	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Total Segundo Ano
<b>01. Pessoal</b>			
01.01 - Remuneração de Pessoal			
01.02 - Benefícios			
01.03 - Encargos e Contribuições			
01.04 - Outras Despesas de Pessoal			
<b>02. Materiais de Consumo Não Assistencial</b>			
02.01 - Material Odontológico			
02.02 - Gases Medicinais			
02.03 - Suprimento de Informática			
02.04 - Material de Escritório			
02.05 - Combustível			
02.06 - Material de Limpeza			
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.08 - Alimentícios			
02.09 - Despesas de Transporte			
<b>03. Material e Insumos de Consumo Assistencial</b>			
03.01 - Drogas e Medicamentos e Insumo Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e de Enfermagem Diversos			
<b>04. Serviços Terceirizados</b>			
04.01 - Assessoria Contábil			
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviço de Remoção			
04.09 - Serviço de Transporte			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH			
04.12 - Educação Continuada			
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos			
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde			
04.15 - Manutenção Predial e Adequações			
04.16 - Manutenção de Equipamentos			
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial			
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos			
04.19 - Locação de Móveis			
04.19 - Locação de Veículos			
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos			
04.21 - Assessoria Jurídica / Trabalhista			
04.22 - Logística			
04.23 - Consultoria Assistencial			
04.24 - Internet			
04.25 - Telefonia			
04.26 - Gás			
04.27 - Reparos, Adequações e Pintura			
<b>05. Investimentos e Despesas Administrativas</b>			
05.01 - Mobiliário e Equipamentos em Geral (médicos, TI, administrativos, etc)			
05.02 - Despesas Administrativas			30
<b>Total</b>			



## **Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### **ANEXO V – INFORMAÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS**

#### **INTRODUÇÃO:**

Este instrumento apresenta informações para a elaboração do Plano de Trabalho, contendo descrições dos Serviços Assistenciais com seus respectivos Quadros de Metas de Produção indicando as Equipes Mínimas e serviços na unidade de saúde Veterinária. Traz ainda Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho contratual. Estas informações deverão ser complementadas com a Vistoria Técnica.

O Plano de Trabalho deve conter a organização e o processos de trabalho a serem implementados na UHV e os mesmos devem afirmar que estão orientados de acordo com as diretrizes técnicas assistenciais e programáticas definidas no planejamento da gestão assistencial preparado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede, abaixo descritas, assim como pelas necessidades loco-regionais identificadas na interlocução com a Secretaria de Saúde. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados e os sistemas de regulação municipal.

#### **OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:**

Gerenciamento e execução, pela Organização Social, das ações e serviços de saúde na Unidade Hospitalar Veterinária (UHV), sito à Estrada do Sitio Dr. Bajhat, s/nº, próximo ao Alfenas Náutico Clube, no Município de Alfenas-MG, de que integra este instrumento.

#### **PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO:**

A vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de 60 (sessenta) meses, a contar da respectiva data de sua assinatura.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### VISTORIA TÉCNICA

Além do conteúdo deste Anexo Técnico, a Organização Social deverá realizar, obrigatoriamente, uma Vistoria Técnica na UHV objeto deste Chamamento Público para obter informações detalhadas para elaboração de seu Plano de Trabalho.

### CONDIÇÕES GERAIS

A Organização Social deverá prever em seu Plano de Trabalho todos os recursos humanos necessários à operação e funcionamento da unidade e serviços contratualizados.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá indicar servidores municipais existentes na unidade contratualizada, devendo passar por avaliação da Organização Social, cabendo a esta a decisão sobre seu aproveitamento na prestação de serviços ou não.

As equipes de profissionais especializados deverão ser adequadas para atender a integralidade e a multidisciplinariedade da atenção, de acordo com padrões e diretrizes da SMS e do Ministério da Saúde.

A Organização Social deverá consultar informações de recursos existentes no SUSAMA, CNES e a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

Os exames laboratoriais serão processados por serviço terceirizado de prestadora especializada. Contudo, a Organização Social será responsável pela coleta e envio/retirada dos mesmos, devendo todos os custos, incluindo os de processamento dos exames, serem suportados pela mesma, dentro do horário de funcionamento da Unidade Hospitalar Veterinária.

A UHV deverá ser criada e implantada pela Organização Social e funcionará em imóvel próprio. Com exceção das contas de água e energia elétrica, que deverão ser colocados no nome e arcados pela SMS, todos os demais custos envolvidos com a implantação, assim como a equipagem da UHV, não serão de responsabilidade da Organização Social.

A Organização Social deverá realizar, às suas expensas, pequenos reparos, adequações e pintura na estrutura física da UHV assim que necessitarem, bem como adquirir equipamentos e mobiliários que não existam ou que existam em quantidade insuficiente para o integral e perfeito funcionamento da UHV.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Fica expressamente prevista a possibilidade de que a Organização Social venha a se associar com instituições sem fins lucrativos para execução do objeto do presente procedimento.

Deverá a Organização Social contratada dispor e operacionalizar uma farmácia Veterinária, salas de banho e tosa ,Consulta, Vacinação, Raio X, Anti-sépticas , Cirúrgicas , uma lavanderia, um DML e 4 banheiros ), sendo responsável por adquirir todos os medicamentos, materiais e insumos que serão distribuídos e dispostos na forma da legislação vigente (farmácia e SUSAMA) e aqueles que serão utilizados para vacinação. Os materiais e equipamentos permanentes serão adquiridos por procedimento licitatório próprio e cobertos por dotação relativa a despesa de capital.

A UHV poderá, a critério da administração pública, apoiar as práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela SMS de Alfenas.

A SMS manterá uma **Comissão Especial de Fiscalização do Contrato de Gestão**, de caráter permanente e deliberativo, destinado à avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde durante todo o período de contratação.

### **ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINÁRIA:**

As ações e serviços de saúde veterinária a serem executados na UHV seguirão as especificações delineadas pelas seguintes Leis:

- - Lei Nº 5.124 de 18 de dezembro de 2022 que dispõe sobre criação a de um Sistema Único de Saúde Animal e Meio ambiente (SUSAMA), que garante o acesso ao serviço público de saúde e bem estar animal e proteção ambiental, através do sistema público de saúde.
- - Lei Nº 5.046 de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre vínculo de manutenção e dependência de cães classificados como comunitários, sendo estes, não detentores de um tutor definido, mas sim de mantenedores responsáveis por alimentação, abrigo e cuidados diários de forma continuada.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

- Visando o equilíbrio econômico-financeiro da manutenção da contratação, a ser previsto no Plano de Trabalho, de forma articulada com o PROSAN, a OS gestora poderá receber animais de outras localidades na uhv.,

Os indicadores de avaliação de metas estão descritos neste documento.

### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-ZOONOSES

Vigilância Epidemiológica é classificada como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento , a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde animal, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças (zoonoses) , ou agravos.

A Vigilância Epidemiológica além dos princípios gerais da SMS, deverá:

- Atuar no território, realizando cadastramento dos animais silvestres, cães comunitários e sem domicílio, desenvolvendo diagnóstico situacionais e ações dirigidas aos problemas de saúde veterinária de maneira a buscar os cuidados e ações necessárias para um controle epidemiológico eficaz;
- Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo animal atendido;
- Utilização epidemiológica para o esclarecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;
- Desenvolvimento em âmbito municipal, de campanhas educativas em escolas e creches para promoção da Saúde Animal e Meio Ambiente.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### AÇÕES E SERVIÇOS:

- **Administração de medicação**
- **Cirurgias**
- **Consultas**
- **Retornos**
- **Exames de imagens**
- **Serviços laboratoriais**
- **Transfusão**
- **Internações**
- **Visitas domiciliares;**
- **Grupos educativos;**
- **Vigilância em saúde** – notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde.

Principais procedimentos veterinários que deverão ser executados na UHV existindo infraestrutura para tanto e observadas as especificidades contidas neste Anexo:

- Vacinação;
- Castração
- Inalação Medicação e Curativo;
- Alimentação e Nutrição
- Coleta de material para análises clínicas;



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

- Verificação da Pressão Arterial;
- Verificação de Temperatura;
- Tratamento de feridas;
- Dispensação de medicamentos;
- Atendimento e procedimentos Cirúrgicos; e
- Procedimentos coletivos em Vigilância Epidemiológica.

As ações e procedimentos citados acima devem seguir, no mínimo, as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológico-CVE (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- Protocolo de Feridas;
- Manual sobre dispensação de medicamentos (REMUME).
- Lei Municipal 5.124 de Dezembro de 2021, e
- Lei nº 5.046 de 20 de setembro de 2021.
- Além desses documentos, a Organização Social deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS - Alfenas.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Havendo disponibilidade financeira, deverá a Organização Social implantar equipe para atender animais de pequeno porte que residam na zona rural do Município de Alfenas, sendo que as equipes deverão conter, pelo menos, 3 (três) agentes comunitários. A Organização Social será responsável ainda pelo transporte (ida e volta) dos animais residentes na zona rural que necessitarem de algum tipo de atendimento emergencial, mediante uma logística integrada do respectivo serviço de transporte.

### INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:

Os indicadores contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos na execução das ações e atividades.

Os indicadores selecionados abordam aspectos da qualidade e estão acompanhados de acordo com um cronograma de verificação para avaliação trimestral em reunião ordinária da **Comissão Especial de Fiscalização do Contrato de Gestão**. Esses indicadores deverão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações e atividades caso se mostre **necessário**.

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE												
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar Veterinária de Alfenas											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.				20	20	20	20	20	20	20	20	20
Preenchimento dos prontuários nos seguintes aspectos: Legibilidade, assinaturas, CID, exame físico dos animais.				40			40			40		
Execução do plano de Educação permanente proposto no plano de trabalho									60			
Proporção de animais vacinados e operados com carteira de vacinação completa na UHV						60						60
Proporção de castrações realizadas em fêmeas e machos na unidade no contrato de gestão					60			60				60
Proporções de imagens e procedimentos cirúrgicos realizados em um determinado período				40			40			40		
Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas através das diferentes auditorias e SAU e das providências adotadas						20			20			20
Funcionamento do Conselho Gestor					20							20
<b>Resultado</b>	0	0	0	100	100	100	100	100	100	100	100	100



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### QUADRO EXPLICATIVO DE MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE							
Tipo de indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade da Verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela Evidência
informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 de mês subsequente à execução das atividades	mensal	100% de pontualidade para 100% dos relatórios	Protocolo de Recebimento do Relatório pela Vig. Epidem	Protocolo de Recebimento Preenchido	Vig. Epidem
informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, codificação doença, exame físico	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários da UHV (amostra)	3 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos	Prontuários da UHV	Relatório da Avaliação emitido e encaminhado para a SMS	SMS
Processo	Apresentação e Aprovação de Plano e Execução de Plano de Educação Permanente aprovada pela SMS	Nº de atividades realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	2 vezes ao ano	100% de realização das atividades previstas	Relatório das atividades realizadas no período	Relatório das atividades avaliação da SMS	Organização Social
Processo	Proporção de cães e gatos com até 12 meses inscritos na UHV, com calendário vacinal e início vacinal para idade	Avaliação das fichas de vacinação (amostragem)	3 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo	Fichas de vacina da UHV	Relatório de verificação das fichas de vacinação emitido pela SMS	Avaliação externa realizada sob controle da Vig Epidemiológica
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas via ouvidoria e outras fontes, bem como das providências adotadas.	4 vezes ao ano	Apresentar justificativas das reclamações recebidas no período	Relatório das ouvidorias e outras fontes	Relatório Comentado apresentado	Organização Social
Funcionamento do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor da UHV sob contrato de gestão	Avaliação das atas de reunião do Conselho Gestor do UHV	2 vezes ao ano	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões do Conselho Gestor da UHV no período analisado.	Relatório de verificação emitido pela SMS	SMS



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### PARÂMETROS DE PAGAMENTO E CÁLCULO DOS DESCONTOS

A avaliação de desempenho da Organização Social, bem como o cálculo do desconto do não cumprimento de metas, devem seguir as disposições a seguir:

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO								
MODALIDADE DE ATENÇÃO	SERVIÇOS	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA					
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima na unidade estabelecida em contrato		Parâmetros de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO CONTROLE DE ZOONOSES	Estratégia de Vigilância Epidemiológica e controle Zoonoses	85%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de pessoal e reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme o Plano de Trabalho	85%	Desconto de até 10% sobre a linha de serviço, incidindo sobre 95% do valor mensal do Contrato, conforme planilha de cálculo de desconto	100%	Desconto proporcional a meta não pontuada, incidindo sobre 5% do valor mensal do Contrato.
	Equipe Rural	15%				Desconto de até 10% sobre a linha de serviço, incidindo sobre 95% do valor mensal do Contrato, conforme planilha de cálculo de desconto		



## PARÂMETROS DE PAGAMENTO E CÁLCULO DOS DESCONTOS

A avaliação de desempenho da Organização Social, bem como o cálculo do desconto do não cumprimento de metas, devem seguir as disposições a seguir:

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO								
MODALIDADE DE ATENÇÃO	SERVIÇOS	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA		Parâmetros de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima na unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de cumprimento das metas		Cálculo do valor do desconto	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO CONTROLE DE ZOONOSES	Estratégia de Vigilância Epidemiológica e controle Zoonoses	85%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de pessoal e reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme o Plano de Trabalho	85%	Desconto de até 10% sobre a linha de serviço, incidindo sobre 95% do valor mensal do Contrato, conforme planilha de cálculo de desconto		Desconto proporcional a meta não pontuada, incidindo sobre 5% do valor mensal do Contrato.
	Equipe Rural	15%						



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO

Cálculo de Desconto referente ao não cumprimento das Metas de Produção				
Linhas de Serviço	Especialidade	Procedimento	Metas de Produção Mensal	Desconto Máximo sobre a representatividade de custeio da linha de serviço
UHV	Todas	Consultas Médicas Veterinárias	300	12,50%
		Castrações e Vacinações	300	12,50%
		Acompanhamento e atendimento aos cães comunitários	100% dos animais cadastrados	12,50%
		Atendimento Emergencial bem sucedido	450	22,50%
		Outros Atendimentos maior complexidade	120	40%

Desconto = [1- (Produção / Meta de Produção)] \* Desconto Máximo do Procedimento

Exemplo: Desconto referente às consultas do UHV

$$\text{Desconto} = [1 - (\text{produção do mês} / 300)] * 12,5\%$$

41

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## DADOS COMPLEMENTARES SOBRE IMOVEL DO UHV / SMS ALFENAS:

### ➤ Localização Espacial:



42

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### ➤ Dimensões:

Ambiente	Quantidade	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )
CANIL (bairas)	84 unidades	Locais de espera destinados aos cães/animais silvestres até o atendimento ser realizado (espaços separados para cada espécie).	684
GATIL (bairas)	10 unidades	Locais de espera destinados aos gatos até o atendimento ser realizado.	77,28
QUARENTENA (bairas)	10 unidades	Locais de Observação e Isolamento de animais em estado grave que necessitam de monitoramento epidemiológico constante.	77,04
ISOLAMENTO (bairas)	5 unidades	Locais de Isolamento de animais com doenças infectocontagiosas.	38,88
DTRS/SALA DE CADÁVERES	1 unidade	Unidade destinada a conservação de animais mortos e restos tecidos	12,46
DEPÓSITO DE RAÇÃO	1 unidade	Armazenagem alimentícia de animais internados	16
ADM	18 unidades	Local destinado a todas as rotinas administrativas e realização dos procedimentos Veterinários	302,72

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## ➤ Perfil Operacional-Administrativo:

Ambiente	Quantidade	Descrição
Sala de Espera e Recepção	1	Recepção e cadastro do animal/tutor
Sala de Consulta	1	Avaliação e atendimento ao animal
Sala de Cirurgia	1	Local destinado à realização de Cirurgias
Sala de Pós-Cirurgia	1	Local destinado ao atendimento intensivo do paciente no período que vai desde sua saída da sala de operação até a recuperação da consciência, eliminação de anestésicos e estabilização dos sinais
Sala de Antissepsia	1	Local onde a equipe cirúrgica se prepara e faz a antissepsia das mãos, com entrada direta para sala de cirurgia
Sala de Raio-X	1	uti singuli
Sala de Vacinação	1	uti singuli
Sala de Banho e Tosa	1	uti singuli
Banheiros	5	Sanitários Humanos
Vestuário	1	uti singuli
Farmácia	1	uti singuli
DML	1	uti singuli
Lavanderia	1	uti singuli
Copa	1	uti singuli

44

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### CONTRATO DE GESTÃO número do contrato

PROCESSO Nº:

NNNNNNNNNN

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS /  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
**(ENTIDADE SEM FINALIDADE  
LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL).**

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE  
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM  
UNIDADES HOSPITALAR VETERINÁRIA  
DE ALFENAS - UHV

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de Alfenas**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede nesta cidade, sito à Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro, **Alfenas-MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Deyv Cabral de Assis**, qualificação, portadora do R.G. nº (número do documento), inscrito no CPF/MF sob o nº (número do documento), nomeado pela inserir documento e número de nomeação; e de outro lado a **OS**, qualificada como Organização Social no Município de Alfenas, nos autos do processo administrativo nº (número do processo de qualificação), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do documento), com endereço na (endereço, bairro e CEP), e com Estatuto arquivado no Cartório, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Cargo do representante legal**, **Nome representante OS**, qualificação, portador do R.G. nº (número do documento), inscrito no CPF/MF sob o nº (nº do documento), residente e domiciliado na (endereço, bairro e CEP), tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº **4.732 de 29 de maio de 2017**, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

45

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos de I a VI adiante discriminados, tem por objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidade Hospitalar Veterinária, sito à Estrada do Sítio Dr. Bajhat, s/nº, próximo ao Alfenas Náutico Clube, no Município de Alfenas-MG, em consonância com as Políticas de Saúde Animal e diretrizes da SMS e em conformidade com o Anexo V – Informações Técnico-Gerenciais.

1.1.1. Anexo I – Plano de Trabalho da Contratada;

1.1.2. Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;

1.1.3. Anexo III - Matriz de indicadores de qualidade;

1.1.4. Anexo IV – Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade; e

1.1.5. Anexo V – Informações técnico-gerenciais do edital.

**1.2.** A Unidade de Saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a abaixo nomeada:

- Unidade Hospitalar Veterinária.

**1.3.** A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços detalhados no Anexo V – Informações Técnico-Gerenciais e Anexo I – Plano de Trabalho, assim como em manter o número mínimo de profissionais estabelecido no referido documento.

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, mediante termo aditivo e desde que atendido o interesse público.

46

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### 3. DA PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**3.1.** A PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis inventariados no ato da assinatura do contrato, vigorará durante a vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO passará a integrar este contrato para todos os fins de direito.

**3.2.** Os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso dos mesmos, sob pena de indenizar a CONTRATANTE dos danos efetiva e comprovadamente causados.

**3.3.** A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem eventualmente realizadas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua ocorrência (recebimento).

**3.4.** Em caso de desqualificação da CONTRATADA, esta deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**3.5.** As benfeitorias realizadas com verba pública deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e as realizadas com verbas de particulares serão previamente informadas à CONTRATANTE, estando desde já autorizadas as realizações de benfeitorias de infraestrutura necessárias à conservação e manutenção do bem público.

**3.6.** As benfeitorias realizadas em todas as unidades objetos de contratação neste CONTRATO DE GESTÃO serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

**3.7.** Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

**3.8.** A CONTRATADA solicitará e a CONTRATANTE adotará todas as providências necessárias perante a Prefeitura Municipal para que os bens inservíveis indicados sejam removidos das unidades, permitindo-se, assim, a liberação de espaços para alocação de novos bens adquiridos de acordo com o orçamento.

47

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**3.9.** A permuta a que se refere o item 3.7 dependerá da prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da CONTRATANTE.

**3.10.** Anualmente, em todo dia 31 de julho, a CONTRATADA deverá entregar relatório atualizado do patrimônio da unidade de saúde sob seu gerenciamento para o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e respectiva **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**3.11.** Os custos das reformas e ampliações necessários à adequada prestação de serviços das unidades sob gerenciamento da CONTRATADA devem ser previamente submetidos à aprovação da CONTRATANTE, que poderá solicitar novos orçamentos ou justificativas.

**3.12.** Configurada a hipótese da cláusula anterior, a autorização exigirá, quando necessário, revisão de metas formalizada por termo aditivo.

**3.13.** Os projetos e os custos das reformas e ampliações e todas demais despesas não previstas no custeio mensal, após aprovação da CONTRATANTE, deverão ser pagas antecipadamente à CONTRATADA.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**4.1.** A CONTRATADA deverá executar este contrato com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais que regem a presente contratação, cabendo-lhe:

**4.1.1** Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS e nos exatos termos da legislação pertinente, em especial nos seguintes:

**4.1.1.1** Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

**4.1.1.2** Integralidade de assistência nas zoonoses, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do

48

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no Município;

**4.1.1.3** Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

**4.1.1.4** Preservação dos animais na defesa de sua integridade física;

**4.1.1.5** Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

**4.1.1.6** Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;

**4.1.1.7** Respeito aos direitos dos pacientes animais, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário.

**4.1.2** A CONTRATADA deverá executar os termos deste contrato com plena observância das diretrizes abaixo especificadas, assim como as Normas Técnicas constantes no Anexo V – Informações Técnico-Gerenciais deste contrato. Desta forma:

**4.1.2.1** A CONTRATADA obrigar-se-á não só a observar a legislação disciplinadora, mas também a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos.

**4.1.2.2** A CONTRATADA deverá, na Unidade Hospitalar Veterinária, apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvidas pela SMS; e

49

-----  
**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**4.1.2.3** A CONTRATADA deverá permitir o integral acesso aos estabelecimento de saúde por ela gerenciado aos servidores indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados.

**4.1.3** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste contrato e sua equipe, indicados pela CONTRATANTE, assim como as demais instâncias fiscalizadoras deste CONTRATO DE GESTÃO, acessem todas as informações de posse da CONTRATADA resultantes da execução do objeto deste contrato.

**4.1.4** A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações assistenciais e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela CONTRATANTE para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste contrato.

**4.1.5** A CONTRATADA deverá implantar um serviço de atenção ao usuário (SAU) integrado com o “Sistema de Ouvidoria da Prefeitura”.

**4.1.6** A CONTRATADA deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadora nº 32 e nº 7.

**4.1.7** A CONTRATADA poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência em qualquer na unidade por ela gerenciada.

## 4.2 DA GESTÃO DE PESSOAS

**4.2.1** A CONTRATADA deverá contratar sempre, por meio de processo seletivo, com estrita observância da impessoalidade todo o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive a equipe assistencial mínima conforme Anexo V, considerando os servidores da Secretaria Municipal de Saúde já existentes na Unidade referida - UHV, inclusive considerando férias e licenças.

50

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**4.2.1.1** O processo de contratação de pessoal deve ser precedido de prévia divulgação que garanta iguais condições de disputa aos interessados, conforme regulamento próprio da CONTRATADA.

**4.2.1.2** Os contratos de trabalho celebrados pela CONTRATADA serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

**4.2.2** A não realização do procedimento previsto no subitem 4.2.1.1 dependerá de motivação expressa da CONTRATADA, contendo justificada a inviabilidade da competição.

**4.2.3** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

**4.2.4** A CONTRATANTE poderá colocar à disposição da CONTRATADA, servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo referida cessão regulada de acordo com a Lei Municipal nº 4.732 de 29 de maio de 2017.

**4.2.5** A CONTRATADA deverá manter controle do ponto biométrico, cartão eletrônico ou folha de frequência de todos os profissionais em serviço nas unidades, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE.

**4.2.6** A CONTRATADA deverá apurar eventual falta funcional de seus empregados e demais prestadores de serviços na execução deste contrato.

**4.2.7** A CONTRATADA deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados.

**4.2.8** Esses registros deverão ser colocados à disposição de qualquer representante da SMS, quando solicitado, a qualquer tempo na duração do CONTRATO DE GESTÃO.

51

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### 4.3 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES

**4.3.1** A CONTRATADA deverá publicar no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

**4.3.2** A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros para consecução do contrato, em consonância com os procedimentos contidos no regulamento próprio mencionado no subitem 4.3.1 acima, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes.

**4.3.3** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de telefone e internet.

**4.3.8** Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE compromete-se a:

**5.1** Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

**5.2** Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, fazendo, de forma pontual, o repasse mensal à CONTRATADA, nos termos do disposto neste contrato.

52

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**5.3** Ressarcir as despesas e/ou encargos financeiros e/ou prejuízos decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA.

**5.4** Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários para a execução do objeto contratual.

**5.5** Permitir o uso dos bens móveis e imóveis especificados no Termo de Permissão de Uso, conforme cláusula 3 e subitens deste CONTRATO DE GESTÃO.

**5.6** Elaborar os instrumentos para o monitoramento e avaliação contratual.

**5.7** Acompanhar e avaliar os indicadores de qualidade e de produtividade e as prestações de contas da CONTRATADA.

**5.8** Registrar e arquivar pedidos de bloqueio orçamentário, ordens de fornecimento, empenho e liquidação relativos à UHV.

**5.9** Fazer cumprir as deliberações emanadas dos órgãos de acompanhamento e avaliação indicados nas cláusulas do capítulo 6 deste CONTRATO DE GESTÃO.

**5.10** Promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do CONTRATO DE GESTÃO.

**5.11** Indicar um **GESTOR PÚBLICO** para atuar junto à **CONTRATADA** e fiscalizar a prestação de serviços deste contrato.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO serão realizados pelo seguinte órgão:

**6.1** Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão (constituída na forma prevista no art. 9º da Lei Municipal nº 4.732/2017): será responsável pelo acompanhamento do CONTRATO DE GESTÃO, envolvendo a verificação objetiva de

53

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

que os serviços contratados estão sendo realizados de forma satisfatória e, também, pela identificação do alcance das metas do contrato, com a finalidade de determinar o progresso na prestação dos serviços, identificar eventuais desvios dos objetivos contratuais e indicar medidas de correção. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão deverá ainda realizar o acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços de saúde animal, bem como, do seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a CONTRATADA, elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir os itens deste contrato.

**6.2** À Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão compete, também, analisar o relatório da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com comparativo específico entre metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela CONTRATADA, ao final de cada trimestre e exercício financeiro.

**6.3** Os trabalhos acima descritos serão trimestrais e os relatórios conclusivos elaborados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão serão disponibilizados, sempre que necessário, para subsidiar as demais instâncias de controle, bem como adequar o planejamento aos exercícios subsequentes.

**6.4** Os relatórios conclusivos da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão serão submetidos ao Secretário Municipal da Saúde, encaminhados à CONTRATADA e disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de Alfenas.

**6.5** Para a realização do acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para esta finalidade segundo objetivo a ser avaliado e a tipologia de serviço contratualizado.

## 7 DO FINANCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

### 7.1 CONDIÇÕES GERAIS

A transferência de recursos referentes às despesas no exercício financeiro do ano de 2022 será realizado sob as seguintes condições:

54

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**7.1.1** A CONTRATADA deverá possuir conta corrente única, específica e exclusiva para este CONTRATO DE GESTÃO, constando como titular a CONTRATADA para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos.

**7.1.2** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente em seu pedido de pagamento do custeio mensal as certidões negativas de débitos e os comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.

**7.1.3** A CONTRATADA deverá realizar trimestralmente a Prestação de Contas.

## 7.2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste CONTRATO DE GESTÃO, no prazo e condições nele estabelecidos.

**7.2.1** O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período dos 24 (vinte e quatro) meses iniciais é de R\$ **R\$ 480.000,00( quatrocentos e oitenta mil reais).**

**7.2.2** Ao término do primeiro período deverá ser apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período dos 12 (doze) meses subsequentes e assim sucessivamente.

**7.2.3** Os recursos pagos à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão ser por esta aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se prazos menores do que 1 (um) mês.

**7.2.4** Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados, exclusivamente, no objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

55

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**7.2.5** Mediante previsão no plano de trabalho, a CONTRATADA poderá via PROSAN receber animais de outros municípios com vistas à obtenção de equilíbrio econômico-financeiro da contratação e maior controle sanitário.

### 7.3 DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS DESCONTOS PREVISTOS

O repasse de recursos referentes às despesas será realizado da seguinte forma:

**7.3.1.** O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

**7.3.2.** Mediante resultado da avaliação de desempenho, de acordo com os parâmetros definidos no item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO, poderão ser aplicados os seguintes descontos:

- a) Desconto proporcional à **não manutenção da equipe mínima;**
- b) Desconto proporcional ao **não cumprimento das metas de produção assistencial; e**
- c) Desconto proporcional ao **não cumprimento das metas de qualidade.**

**7.3.3.** Havendo atrasos nos pagamentos previstos no cronograma de desembolso a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, tendo reconhecido as despesas efetivadas desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não repassados que estejam previstos neste contrato.

**7.3.4.** Além dos valores mensalmente transferidos, poderá a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público e mediante termo aditivo, repassar recursos à **CONTRATADA** a título de novos investimentos para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis e equipamentos complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto deste

56

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

CONTRATO DE GESTÃO. Os valores atinentes aos novos investimentos serão definidos em procedimento específico, devendo conter ato fundamento da autoridade supervisora da área afim, prévia autorização da **CONTRATANTE**, detalhamento e cronograma de repasse.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

**8.1** O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pela **CONTRATANTE** e disponibilizadas trimestralmente pela **CONTRATADA**, através do Relatório de Prestação de Contas.

**8.2** Todas as informações são integrantes do **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, documento oficial de apresentação das contas relacionadas à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**8.3** O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à **CONTRATANTE**, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao trimestre de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

**8.4** O relatório de Prestação de Contas, entregue à **CONTRATANTE**, deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

- a) **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da **CONTRATADA**, atestando a veracidade das informações enviadas;
- b) **EXTRATOS BANCÁRIOS** de contas correntes e de aplicações financeiras do **CONTRATO DE GESTÃO**;
- c) **RELATÓRIOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS**;
- d) **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, de **INSS** e de **FGTS**, bem como da **RECEITA FEDERAL**; e

57

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

e) CENSO DE ORIGEM DOS USUÁRIOS ATENDIDOS.

**8.5 A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão** designada para acompanhar, fiscalizar e avaliar o Contrato de Gestão, após receber e verificar a Prestação de Contas, encaminhará sua análise ao Secretário de Saúde para manifestação quanto à aplicação ou não das penalidades relativas ao cumprimento das metas estabelecidas.

**8.6** Caso não seja apontada qualquer inconsistência ou o não atingimento das metas que possa implicar na aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais ou que venha a afetar as atividades desenvolvidas nas unidades, o mesmo será convocado em parecer final, a ser exarado pela **Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**.

**8.7** Caso seja apontada qualquer inconsistência que possa implicar na aplicação de deflatores ou penalidades por descumprimento de metas ou que venha a afetar as atividades desenvolvidas nas unidades, deverá ser procedido a notificação da **CONTRATADA** para que esta apresente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da sobredita notificação, suas justificativas e eventuais documentos que entenda ser pertinentes para respaldar suas alegações ou mesmo as correções que se mostrem aptas a sanar as irregularidades constatadas.

**8.8** Caso as irregularidades sejam corrigidas ou mesmo na hipótese das justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** serem aceitas, o Secretário de Saúde, após ouvir a **Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**, emitirá manifestação final sobre a aplicação ou não de eventuais penalidades.

**8.9** O trâmite do procedimento administrativo acima descrito não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

58

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## 9. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

**9.1** A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela SMS.

**9.2** Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

**9.3** As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

**9.4** Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos TERMOS ADITIVOS e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária.

## 10. PARÂMETROS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

### 10.1. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA

**10.1.1** A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

**10.1.2** O desconto previsto no subitem 10.1.1. incidirá no trimestre subsequente ao trimestre da prestação de contas avaliado (mês a mês), após o procedimento administrativo mencionado nos itens 8.5 a 8.9 deste contrato.

### 10.2. PRODUTIVIDADE POR LINHA DE SERVIÇO

59

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**10.2.1.** O cumprimento de 85,00% ou mais das METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL não implicará em desconto.

**10.2.2.** O não cumprimento de no mínimo 85,00% implicará no desconto de até 10 % sobre a proporção da respectiva linha de serviço, conforme ANEXO II - Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço; o desconto proporcional incidirá sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor total de custeio deste CONTRATO DE GESTÃO.

**10.2.3.** As metas de produção assistencial serão acompanhadas trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, nos termos de suas responsabilidades descritas nos itens 6.1 e 6.2 deste CONTRATO DE GESTÃO, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço, conforme Anexo V – Informações Técnico-Gerenciais.

10.2.4. A produtividade será avaliada trimestralmente em reunião da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, e em caso de não atingimento de no mínimo 85,00% (oitenta e cinco por cento) das metas para cada linha de serviço contratada, será procedido ao desconto proporcional, no trimestre subsequente ao trimestre da prestação de contas avaliado (mês a mês), após o procedimento administrativo mencionado nos itens 8.5 a 8.9 deste contrato

**10.2.5.** Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, será procedido ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, cláusula 7.3.2.a, não incidindo neste caso duplo desconto.

**10.2.6.** Em caso de execução abaixo de 85,00 % das metas de produção assistencial por período maior de 3 (três) meses consecutivos, além do desconto previsto no item 10.2.2., sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio, formalizando as necessárias alterações por meio de termo aditivo ao presente contrato.

60

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

### 10.3. METAS DE QUALIDADE

**10.3.1.** As Metas de Qualidade serão avaliadas e pontuadas através dos indicadores estabelecidos no ANEXO III - Matriz de Indicadores de Qualidade e explicados no ANEXO IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade.

**10.3.2.** A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, será realizada trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão.

**10.3.3.** O não cumprimento das METAS DE QUALIDADE implicará em desconto proporcional à meta não cumprida, conforme matriz de indicadores, que incidirá sobre 5 % (cinco por cento) do valor global de custeio do contrato.

**10.3.4.** Em caso de não atingimento de 100% da meta estabelecida para cada indicador, de acordo com sua periodicidade, a pontuação será zerada e a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, fará trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no trimestre subsequente ao trimestre da prestação de contas avaliado (mês a mês), após o procedimento administrativo mencionado nos itens 8.5 a 8.9 deste contrato.

### 11. DAS PENALIDADES

**11.1** A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO, autorizará a CONTRATANTE a aplicar em cada caso, com observância do direito ao contraditório e ampla defesa, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, quais sejam:

61

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

## 11.1.1 Advertência;

**11.1.2** Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar, bem como de celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**11.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

## 11.1.4 Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

i. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, que não diga respeito diretamente a execução do objeto: multa de 0,1 % a 0,5 % (de um décimo de ponto percentual até meio ponto percentual) do valor mensal dos serviços contratados.

ii. Pela rescisão do CONTRATO DE GESTÃO por culpa comprovada da CONTRATADA: multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor mensal dos serviços contratados

iii. O valor de eventual multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA

**11.2** A imposição das penalidades previstas na cláusula 11.1, será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

**11.3** As sanções previstas nas cláusulas 11.1.1 e 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na cláusula 11.1.4.

**11.4** Caberá recurso à autoridade competente da Secretário Municipal de Saúde em face da decisão que aplicar à CONTRATADA quaisquer das sanções indicadas nesta cláusula, no

62

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data em que a CONTRATADA for formalmente notificada acerca da decisão recorrida.

## 12. DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

**12.1.** A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

**12.2.** Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Poder Executivo providenciará a revogação dos Termos de Permissão de Uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos eventualmente colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º do art. 79 da referida lei.

**12.2.1** A rescisão contratual se dará por ato do Secretário Municipal de Saúde, após manifestação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão e da Assessoria Jurídica da SMS, em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

**12.2.2** Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Alfenas efetuará os repasses de recursos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão. O custo da desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa do pessoal e terceiros contratados pela CONTRATADA para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da indenização a que a CONTRATADA faça jus por eventuais prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, será pago num prazo de até 60 (sessenta) dias.

**12.2.3** Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, nas hipóteses dos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, esta se obriga a continuar executando as atividades e serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATANTE da

63

-----  
**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

notificação de rescisão, situação em que será devido à CONTRATADA o recebimento do CUSTEIO do referido período.

**12.3.** Ao final de cada exercício a CONTRATADA apresentará relatório de execução do contrato e proposta de revisão ou manutenção das metas pactuadas.

**12.4.** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer momento, de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo precedido de justificativa escrita e autorização do Secretário Municipal da Saúde.

**12.5.** Deverá ser aprovado a cada período de 12 (doze) meses, Novo Plano de Trabalho e Novo Plano Orçamentário, observado o valor inicialmente previsto para o contrato e as disponibilidades orçamentárias da CONTRATANTE.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Fica expressamente vedada qualquer cobrança ao paciente pelos serviços da assistência que lhe é devida.

**13.2.** Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

**13.3.** Para atender ao disposto neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA declara que:

**13.3.1** Dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda, especificados no Anexo V deste CONTRATO DE GESTÃO; e

64

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

**13.3.2** Não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu representante legal para firmar este CONTRATO DE GESTÃO.

13.4 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**13.5** Autoriza-se a aplicação de até 5% (cinco por cento) do valor mensal do CUSTEIO na conta corrente da **CONTRATADA** para fazer frente e cobrir custos e/ou despesas administrativas oriundas da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO ou mesmo da sede e filiais da **CONTRATADA**.

## 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente CONTRATO DE GESTÃO no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

## 15. DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alfenas (MG) , **dd de mmmmm** de 2022.

Pela CONTRATADA:

---

**Representante Legal 1**

65

-----  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

Alfenas(MG) Fone: (35)3698- (35) 3698 -1372/ 2152/ 1386

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3698-2000

E-mail: [secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br) e [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)

Cargo

---

**Representante Legal 2**

Cargo

**Pela CONTRATANTE:**

---

*Deyv Cabral de Assis*

Secretária Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG:

CPF:

---

Nome:

RG:

CPF:

66

-----  
**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**

